

LEI Nº 3777/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
1301 Secretaria Municipal da Agricultura  
1301206010315.2.212- MAPA CALCÁRIO- Recuperação e Correção do Solo  
3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 18.214,33  
RECURSO VINCULADO: 1208- MAPA-CONV.  
813910/2014- CALCÁRIO

Objetivo: Incentivo ao setor primário do Município, através da distribuição de calcário para recuperação e correção do solo agrícola, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Convênio Nº 813910/2014

1301206010315.2.222- CONTRAPARTIDA MAPA CALCÁRIO-  
Recuperação e Correção do Solo  
3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 1.000,00  
RECURSO VINCULADO: 0001 – RECURSO LIVRE

Objetivo: Incentivo ao setor primário do Município, através da distribuição de calcário para recuperação e correção do solo agrícola, com recursos do Município em contrapartida ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Convênio Nº 813910/2014

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 19.214,33**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto:

- pelo superávit financeiro verificado no exercício de 2016, nos Recursos Vinculados **0001- RECURSO LIVRE** no valor de R\$ 1.000,00, **1208- MAPA- CONV. 813910/2014- CALCÁRIO**, no valor de R\$ 17.884,09;

- pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **1208- MAPA- CONV. 813910/2014- CALCÁRIO**, no valor de R\$ 330,24.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 25 de abril de 2017.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto  
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 25-04 a 05-05-2017